

Projeto de lei nº 493, de 1999

Publique-se .Inclua-se em pauta por CINCO sessões
11, junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Declara de utilidade pública a Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene, de Votuporanga.

FLS. N.º 01
RGL. 3651
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene", com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com sede na Rua Guaporé, nº 461, Bairro Santa Luzia, no Município de Votuporanga, a Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene, fundada em 22 de janeiro de 1996, é uma entidade civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e tem por finalidade acolher e trabalhar para o desenvolvimento neuro-psico-motor, educacional e social de crianças especiais.

Foi criada por um grupo de pais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, com o fim específico de criar uma escola que oferecesse o atendimento global de que necessitam.

A instituição atende alunos de ambos os sexos, que precisam de atendimento individualizado devido ao grau de dependência nas atividades da vida diária, motivo pelo qual não são aceitos no sistema regular de ensino. É um grupo heterogêneo, tanto na idade quanto nas síndromes apresentadas, tais como: autismo, deficiência mental, paralisia cerebral, hiperativismo, além de outros casos sem diagnóstico concluído.

Os trabalhos na instituição são desenvolvidos por professores e funcionários orientados por uma equipe técnica formada

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE À SEÇÃO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
10 JUN 1999 036240

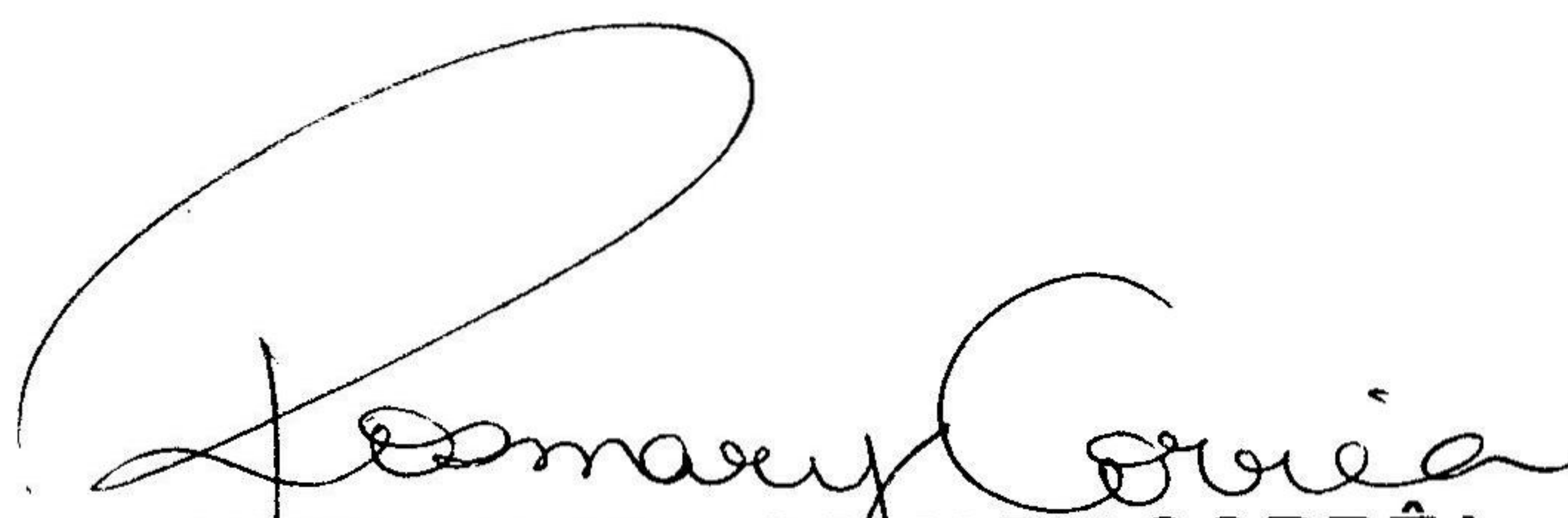
por voluntários, com atendimento individualizado, proporcionando aos alunos, momentos de alfabetização, lazer, recreação e atividades físicas específicas para cada tipo de deficiência.

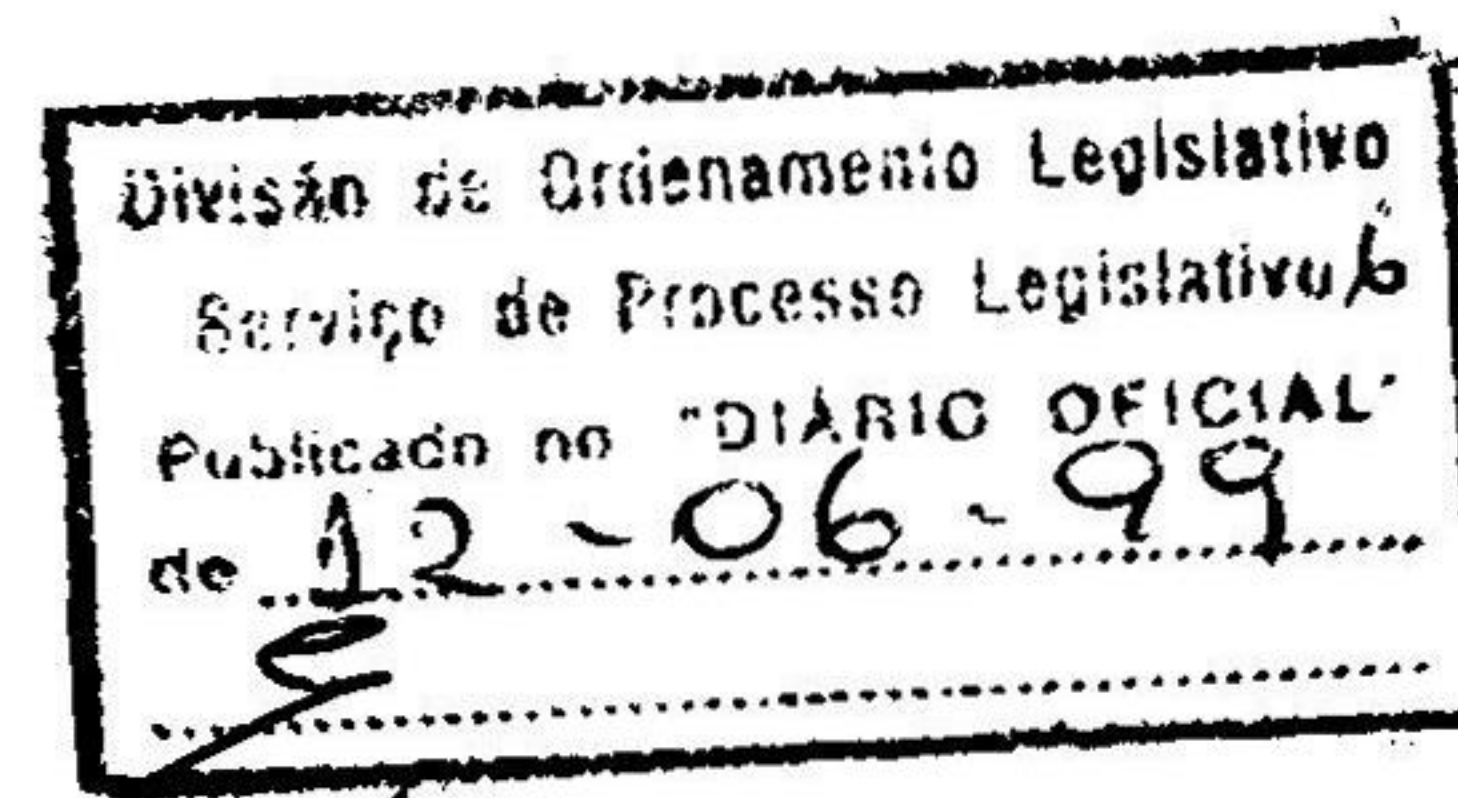
O objetivo geral dos trabalhos desenvolvidos é proporcionar ao aluno que necessita de educação, formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, facilitando o seu processo de integração na escola, na família e na sociedade.

Por ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, o atendimento é totalmente gratuito, e os recursos para manutenção das despesas com o quadro de pessoal, aluguel, materiais e equipamentos, são conseguidos através de promoções feitas com a participação dos pais e colaboração de sócios contribuintes. A Prefeitura Municipal oferece o transporte aos alunos e parte da merenda servida.

Por se tratar de tão relevante matéria, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua efetivação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ROSMARY CORRÊA
Líder do PMDB



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 116/1999
Conferência

Folha 33
Proc. 3651

*

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 61ª a 65ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/06/99

*

A Comissão de Constituição
e Justiça (artigo 31, I, § 1º,
5º e artigo 33, II, do
"A.C.R.E.")
22 de Junho 1999.
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 24/06/99
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM RESSALVA
EM 25/06/99
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. JORGE CARUCCI
com prazo para devolução de 10 dias

06/08/99
Presidente

JUNTADA
Segue juntada tarrei do
Relator CJT
com 02 fis. numeradas a partir
de 34
S.C 24 / 08 / 99
SECRETÁRIO DE COMISSÃO